



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1131/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.030/2009, DE 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010; LEI Nº 1.050/2009, DE 27/11/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010 E LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010 e na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 5.3 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – Acesso a Saúde Plena					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.069 – PROJETO MIN. DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	P	Aquisição de Medicamentos	Unid.	1	100.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a restituir sobras de recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.3.069000 PROJETO MIN. SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

.... FONTE: 01339 CONV.MIN.SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei** decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01339 CONV.MIN.SAÚDE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9056

Data, 12/12/2010

O FUNCIONÁRIO